



**PORTARIA COREN-ES Nº 082/2023**

**Designa colaboradores para compor a Comissão de Desagravo Público no âmbito do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em sua 01ª Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar andamento nos processos de Desagravo Público que estão pendentes de agendamento de sessão solene;

**CONSIDERANDO** o documento encaminhado pela colaboradora Rejane da Silva Amorim, bem como o Despacho Presidencial manual, emitido em 13/02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a conselheira e os colaboradores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a **COMISSÃO DE DESAGRAVO DO COREN-ES**:

1. MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO, COREN-ES 488162-ENF;
2. LIVINGSTONE GIANIZELLI GOMES, COREN-ES 495383-ENF;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3. LEVI DE SOUZA SILVA, COREN-ES 1104811-TE.

**Art. 2º** – A conselheira e os colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisões Coren-ES nº 067/2022.

**Art. 3º** – A Comissão deverá apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria, para conhecimento quanto aos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário